



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AMINU IBRAHIM** (*não consta e-mail cadastrado no sistema*)

Referência: Processo SEI nº **08297.002467/2023-12**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 **c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o senhor **AMINU IBRAHIM**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G242774Q (ATIVO)**, nacional de Gana, nascido em 22/06/1991, filho(a) de IBRAHIM MADUGU e de AYISHATU ABDUL MUMIN a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, ausentar-se do país por período superior a 02 (dois) anos, sem apresentação de justificativa válida.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08297.002467/2023-12.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço delemig.drex.srdf@pf.gov.br.

(assinado eletronicamente)

LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG

Delegada de Polícia Federal

Matrícula nº 17.741

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32874089&crc=6232C9B3.
Código verificador: **32874089** e Código CRC: **6232C9B3**.